



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

DECRETO N.º 8.322 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a regulamentação das Emendas Parlamentares Impositivas contidas na Lei Municipal nº 5.786 de 15 de dezembro de 2023 (LOA/2024) e da outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a publicação da Lei Municipal nº 5.786 de 15 de dezembro de 2023 (LOA) que, “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Agudos para o exercício de 2024”;

Considerando as Emendas Parlamentares Impositivas nºs 001 a 010.2023; 012 e 013.2023, realizadas na Lei Orçamentária Anual;

Considerando a necessidade de dar publicidade aos valores contidos nas Emendas Parlamentares Impositivas nºs 001 a 010.2023; 012 e 013.2023, que serão repassados as Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2024;

DECRETA:

Artigo 1º - As Emendas Parlamentares Impositivas financiadas exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 125-A da Lei Orgânica Municipal e artigo 166, § 9º da Constituição da República, será repassada para a Organizações da Sociedade Civil nos seguintes termos:

I – Transferência de recurso para a Associação do Hospital de Agudos, inscrita no CNPJ sob nº 43.138.320/0001-15, destinado a cofinanciar as despesas de custeio das atividades hospitalares para o atendimento à população no valor estimado de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) e despesas com cirurgias eletivas no valor estimado de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), totalizando o valor estimado em **R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

II – Transferência de recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos, inscrita no CNPJ sob nº 46.143.806/0001-30, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade em relação aos atendimentos vinculados à saúde no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais) e no custeio dos atendimentos relacionados ao serviço social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando assim o valor total estimado de **R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)**;

III – Transferência de recursos para a AATI – Associação Agudense da Terceira Idade, inscrita no CNPJ sob nº 01.746.919/0001-91, para cofinanciar as despesas de custeio das atividades da entidade para atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

IV – Transferência de recursos para a Associação Amigos de Santo Antônio – SAPSA, inscrita no CNPJ sob nº 44.449.569/0001-04, para cofinanciar as despesas de custeio das atividades da entidade para atendimento a população, com valor estimado em **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**;

V - Transferência de recursos para a Associação Espirita André Luiz, inscrita no CNPJ sob nº 48.375.547/0001-06, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**;

VI - Transferência de recursos para a Associação de Amigos e Familiares das Pessoas Portadoras de Câncer em Agudos, inscrita no CNPJ sob nº 02.264.975/0001-52, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**;

VII - Transferência de recursos para a Legião Mirim de Agudos, inscrita no CNPJ sob nº 44.449.353/0001-49, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

VIII - Transferência de recursos para a Associação do Coração Misericordioso de Jesus ACOMJE, inscrita no CNPJ sob nº 08.965.301/0001-61, para as despesas de custeio das atividades da entidade para o atendimento da população, com valor estimado de **R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais);**

IX - Transferência de recursos para o Abrigo Vicentino de Agudos, inscrita no CNPJ sob nº 00.407.522/0001-02, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais);**

X - Transferência de recursos para o Lar dos Desamparados, inscrita no CNPJ sob nº 45.029.840/0001-15, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);**

XI - Transferência de recursos para a Casa Renascer, inscrita no CNPJ sob nº 57.273.336/0001-45, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**

Artigo 2º - O repasse será realizado mediante o cronograma de desembolso contido em Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil e aprovado por Comissão de Avaliação e Monitoramento.

Artigo 3º - As demais obrigações serão determinadas em instrumento jurídico próprio em acordo com a legislação vigente e pertinente a matéria.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2024.

Agudos, 07 de março de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **11 de março de 2024**
Página **05 a 07** Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed
1435